



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL PRE Nº 71/2018
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - PSTV
PERÍODO LETIVO 2019.1

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo – **2019.1 para alunos oriundos de outras IES**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	14/12/2018
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	20 A 31/12/2018
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	3/1/2019
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	15/1/2019
PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	ATÉ 17/1/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS	31/1/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	4/2/2019
CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS	7 E 8 /2/2019
1 ^A CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	11/2/2019
CADASTRAMENTO DA 1 ^A CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	14/2/2019
2 ^A CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	15/2/2019
CADASTRAMENTO DA 2 ^A CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	19/2/2019
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS	7/2/2019 A 21/2/2019
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	26/2/2019
INÍCIO DAS AULAS	11/3/2019

2. Das vagas

2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
14102100	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - D	Diurno	4
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Diurno	5
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Diurno	5
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Diurno	5
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS - D	Diurno	5
11133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Diurno	10
15127100	ENGENHARIA DE MINAS - D	Diurno	2
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	2
11124100	ENGENHARIA MECÂNICA - D	Diurno	6
11134100	ESTATÍSTICA - D	Diurno	5
11107150	MATEMÁTICA (BAC) - D	Diurno	5
11107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Diurno	5
11107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Noturno	5
15108100	METEOROLOGIA - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			66
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	2
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - M	Matutino	5
13304200	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - N	Noturno	5
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Noturno	9
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Noturno	10
13316110	GEOGRAFIA (LIC) - D	Diurno	5
13316210	GEOGRAFIA (LIC) - N	Noturno	5
13312110	PEDAGOGIA (LIC) - M	Matutino	3
SUB-TOTAL			44
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	14
12205100	MEDICINA - D	Diurno	5
SUB-TOTAL			19
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			129

2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
21105210	FÍSICA (LIC) - N	Noturno	5

21109210	QUÍMICA (LIC) - N	Noturno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21204100	ENFERMAGEM - D	ENFERMAGEM - D	8
SUB-TOTAL			8
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	5
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	5
21309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	5
21309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Noturno	5
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Noturno	3
21312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	5
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	3
SUB-TOTAL			31
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			49

2.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	2
31350100	DIREITO - M	Matutino	5
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - N	Noturno	10
31350200	DIREITO - N	Noturno	5
31350300	DIREITO - V	Vespertino	5
31340100	SERVIÇO SOCIAL - M	Matutino	10
SUB-TOTAL			37
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			37

2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Agrárias			
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA - D	Diurno	6
SUB-TOTAL			6
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41207100	ODONTOLOGIA - D	Diurno	3
SUB-TOTAL			3
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			9

2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
-----------------------------------------------	--	--	--

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FÍSICA (LIC) - D	Diurno	5
51105210	FÍSICA (LIC) - N	Noturno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Diurno	3
51204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	2
51206100	NUTRIÇÃO - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			7
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			17

2.6. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91125100	ENGENHARIA ALIMENTOS	Diurno	5
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			15
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV			256

3. Do período e da taxa de inscrição

- 3.1 A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3 Para inscrever-se o candidato deverá:
- Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do **ENEM** que utilizará para participar do Processo Seletivo, sendo válido o resultado do **ENEM** realizado de **2010 a 2017, inclusive**;
 - Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor da taxa de inscrição;

- d) Efetuar o recolhimento da GRU até a data especificada no calendário, Item 1 do Edital.
 - e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - f) Enviar on-line histórico escolar do curso superior que está sendo realizado na IES de origem, atualizado, devidamente assinado pela autoridade competente;
 - g) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 2101-1424 e 2101-1359.
- 3.5 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br> e na seção COMPROV.
- 3.7 Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

4. Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1 ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC em outra IES;
- 4.2 estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, no período vigente, naquela outra IES Nacional de origem, durante a fase de inscrição do PSTV 2019.1, ou regularmente matriculado no período vigente da IES na data de publicação deste edital;
- 4.3 tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, excetuando aquelas motivos de dispensa, até a data limite de inscrição no PSTV 2019.1;
- 4.4 que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem até a data limite de inscrição. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, excetuando os períodos com matrícula trancada e com matrícula institucional;
- 4.5 ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem;
- 4.6 Ter realizado as provas do ENEM de qualquer um dos anos entre 2010 e 2017, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.

5. Da documentação:

- 5.1 As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2019.1, serão de sua inteira responsabilidade

5.2 Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo item 4 deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;

5.3 A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

6. Da Homologação da Inscrição

6.1 A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada e não homologadas na data especificada no calendário, Item 1 do Edital, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção COMPROV;

6.2 Depois de publicada a relação de que trata o item 6.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

7. Da classificação:

7.1 Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

- a. procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição;
- b. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
- c. no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados;
- d. persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
- e. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

8. Do resultado

8.1 A COMPROV publicará o resultado definitivo dos classificados e resultado de recurso a data especificada no calendário, Item 1 do Edital, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção COMPROV.

9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

9.1 O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

- l. Mediante cadastramento, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período especificado no calendário, Item 1 do Edital, inicialmente para os candidatos classificados, e para os candidatos convocados

na 1ª chamada de vagas remanescentes nos demais dias conforme calendário estabelecido no Item 1 do Edital;

- II. pela matrícula em disciplinas a ser realizada na data especificada no calendário, Item 1 do Edital, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.

9.2 O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária ;

9.3 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação, no ato de cadastramento:

- a. declaração ou documento da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações
 - I. Forma de vínculo;
 - II. Período letivo de ingresso;
 - III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
 - IV. Carga horária de disciplinas em curso;
 - V. Número de períodos integralizados;
 - VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
 - VII. Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente, idêntico ao encaminhado *online* no ato de inscrição.
 - VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente de origem.
- b. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- c. cédula de identidade emitida por órgão competente;
- d. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- e. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f. certidão de nascimento ou de casamento;
- g. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h. Comprovante de residência.

10. Das disposições gerais e transitórias

10.1 A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.

10.2 Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.

- 10.3 Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.4 Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 10.5 O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 10.6 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.7 Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei N° 13.168 de 06/10/15) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.8 Os cursos, as vagas oferecidas pela UFCG para este processo seletivo e o calendário do processo seletivo e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no presente Edital.
- 10.9 O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação e o presente Edital.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado;
- 10.11 Os recursos e reclamações não terão efeitos suspensivos.

Campina Grande(PB), 19 de dezembro de 2018

Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 17.12.2018, seção “COMPROV”